

CRIAÇÃO DE UM GI

O GRUPO DE INTERESSE (GI) não é um **partido político**, nem um sindicato, nem uma seita, nem uma ONG. O GI organiza, enquadra, regula e protege todo um sector de actividade. Estes sectores dividem-se em categorias, os três Grandes Grupos de Interesse (GGI):

1. Comercial (COM)
2. Não-comercial (CIVIC)
3. Moral e espiritual (SPI)

Estes são sem dúvida os actores, aqueles que trabalham todos os dias no mesmo sector de actividade, que estão em melhor posição para realizar um tal trabalho.

O GI consiste precisamente em:

- por um lado, reunir os actores de um sector específico de actividade para que eles próprios escrevam e organizem todas as regras que regem a sua actividade, porque são naturalmente os mais bem colocados e motivados para o fazer (esta é a parte da reflexão, o trabalho de fundo);
- e, por outro lado, tornar possíveis interacções económicas e sociais que serão benéficas para estes actores a muito curto prazo (esta é a parte concreta e imediata)

Um pré-requisito:

- **Ser do mesmo sector de actividade (humana) ou do mesmo ofício.**

Uma garantia de qualidade e coerência:

- **Ter TODOS os actores do sector: trabalhadores, empregados, gestores, patrões...**

Regras naturais de funcionamento:

- **Os actores de um sector são obviamente os melhores colocados para organizar a sua actividade**
- **São também os mais motivados para o fazer.**
- **Quanto maior for o número de participantes num GI, mais realista é a representação e conforme a população total. Não há bónus para os mais instruídos ou para os mais ricos. Todas as vozes contam num GI.**
- **Se o GI não se organizar bem, apenas se podem culpar a si mesmos. Nada os impede de alterar as suas regras, porque é esse o seu papel. Talvez o façam melhor da próxima vez.**

Não restritivo:

- Posso ser professor e não tenho nenhum desejo ou ideia a levar a um GI sobre ensino.
- Posso ser padeiro e prefiro participar no GI moral e espiritual porque sou muito crente.
- Posso ser empresário ou trabalhador na indústria automóvel e prefiro estar envolvido num GI não-comercial, ligado à minha vida associativa (clube desportivo, actividade artística ...)
- De momento posso também não ter nada a dizer ou a contribuir, e não estar em nenhum GI.
- Posso fazer parte de um GI e não ter nada específico para dizer ou propor especificamente, mas participar por empenho pessoal, para ouvir, para ver como corre, para monitorizar...
- Posso ser um formador profissional na área das finanças ou vendas e prefiro estar envolvido num GI não comercial relacionadas com a pedagogia e o ensino, em vez de um GI comercial relacionado com finanças ou vendas.

CRIAÇÃO DE UM GI

Restritivo:

- Não posso estar em dois GI ao mesmo tempo. Mas posso estar num GI durante 2 anos, depois noutra durante 10 anos, depois parar, depois recomeçar e assim por diante. Em suma, a vida normal.

Os GI substituem os partidos políticos, os sindicatos, os patronatos ... e outros perturbadores endócrinos. **Os GI são envolvimento político aberto a todos, reunindo as competências e os conhecimentos dos actores do mesmo sector de actividade, qualquer que seja a sua função e responsabilidade, garantido justa representação da população e dos seus interesses.**

O que é necessário para criar um grupo de interesse?

- Encontrem-se e reúnam-se entre membros do mesmo sector de actividade ou do mesmo ofício (o *website* servirá esse propósito). Duas pessoas são suficientes para começar.
- Depois, dar-se a conhecer ao **Restaurar-Portugal**, uma vez constituído o GI.
- Se ainda não o fez, leia os documentos de definição e explicação sobre os GI.

Depois, dois caminhos devem ser percorridos simultaneamente:

1. REFLEXÃO
2. ACÇÃO

1. A parte REFLEXÃO consiste em **definir** e **escrever** os contornos e regas de funcionamento de um ofício ou de um sector de actividade específico, a fim de validar a homogeneidade das questões e possivelmente actualizar a criação de um novo GI anexo, diferente:

- Ao definir os contornos do seu GI, é possível que os membros se alinhem parcial ou totalmente com um GI existente.
- Depois é uma questão de se reunir para discutir o que funciona e o que não funciona no ofício em questão.
- Como remediar os problemas e como se auto-organizar de forma autónoma a fim de preparar a renovação da profissão.
- Para esta parte de reflexão, um MAPA pode ser colocado à disposição dos participantes. Este MAPA serve apenas para definir possíveis temáticas para facilitar o início deste trabalho de reflexão. Pois é sempre o início que é o mais difícil. Porque este MAPA não é de forma alguma exaustivo, e será necessariamente ajustado e completado pelos próprios participantes de acordo com as suas necessidades.
- Para que isto aconteça, as pessoas precisam de se encontrar, quer física quer digitalmente.
- Recomendamos pelo menos uma reunião física para encorajar o envolvimento dos participantes e para criar uma ligação entre eles.

RESTAURAR PORTUGAL

CRIAÇÃO DE UM GI

Informação adicional (LEMBRETE)

Deve ter-se em conta que o GI será responsável pela gestão dos seus membros, entradas e saídas. Terá de se organizar, como achar conveniente (isto é, tornando obrigatória ou não...) a formação de jovens e recém-chegados. Se a escolaridade é obrigatória até aos 16 anos de idade e a formação inicial é assegurada pelo GI de instrução pública (que pertence ao Grande Grupo de Interesses não-comerciais), a formação interna para os diferentes ofícios e actividades depende inteiramente do agrupamento em questão:

- Alguns GI podem prever apenas o apoio supervisionado de um mestre durante um período a definir;
- Outros GI tornam obrigatória uma formação teórica adicional (por exemplo, o grupo de interesses fundamentais de investigação), com ou sem um exame final ou qualquer outra forma de validação de conhecimentos.
- Outros GI ainda exigem a conclusão de um trabalho.

As modalidades de entrada em cada GI são deixadas ao critério dos membros do grupo de acordo com as necessidades reais em termos de competência; essa liberdade é e continua a ser enquadrada pelos valores da Carta VIP, o que é susceptível de evitar qualquer abuso ou deriva no processo de adesão.

Da mesma forma que o GI gere as entradas, ele é também responsável pela gestão das saídas do GI. Deixar o GI significa reforma, pagamento de uma indemnização à família do falecido ou, em casos excepcionais, daquele que é "despedido". O GI pode, por exemplo, decidir que os seus reformados assegurarão a continuidade dos conhecimentos através da formação dos jovens que entram.

O GI é responsável por decidir sobre o montante da pensão, pagamento de férias, e qualquer compensação paga a qualquer título. Estes subsídios serão financiados através da criação, se necessário, da unidade monetária aplicável ao GI, de acordo com a sua ligação a um dos três Grandes Grupos de Interesses (GGI). Qualquer criação monetária deve ser exaustivamente documentada e justificada, com monitorização trimestral.

O GI deve igualmente, eventualmente, determinar a duração da licença parental, da licença anual ou da impossibilidade temporária de gozar a licença de acordo com os constrangimentos do emprego ou actividade em questão.

Finalmente, uma vez definidos os seus limites, o GI deve organizar os termos e condições da sua ligação a um dos três Grandes Grupos de Interesses.

2. A parte ACCÇÃO consiste na interacção imediata a nível económico e social através do trabalho em rede e da partilha de certos conhecimentos, recursos ou problemas. Consiste também em **organizar-se em lobby de nacionais: por exemplo, em relação ao GI dos médicos, para pedir a abolição da Ordem dos Médicos, da ARS... O objectivo é unir-se a fim de adquirir um peso político incontornável perante os decisores.**

Esta parte de acção pode ser vista de dois ângulos:

- I. Acções de interesse individual que realizo graças ao meu grupo (encontrar conselhos, uma saída, um recruta, uma solução, uma organização, etc.);
- II. Acções comuns realizadas pelo GI a que pertencço. São estas acções comuns que, uma vez levadas a cabo por um número significativo de membros, terão um peso político importante e serão capazes de actuar como um contrapeso.

CRIAÇÃO DE UM GI

O objectivo é promover os interesses económicos e sociais imediatos dos participantes no mesmo grupo.

Para o efeito, recomendamos a formalização deste grupo sob a forma de uma associação. A este respeito e para facilitar a acção, nós fornecemos:

- Um modelo de estatuto de associação (modificável e gratuito, claro);
- Uma folha de procedimentos clara, prática e concisa para a criação de uma associação.

Esta associação será útil mais cedo ou mais tarde para as acções dos Grupos de interesse.



RESTAURAR PORTUGAL